



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600
CEP 62.520 - Amontada - Ceará
C. G. C. 06.582.449/0001-91

LEI Nº 052/88

Torna de utilidade pública a Entidade que indica e dá outras providências.

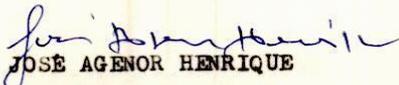
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-Ce., decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna-se de utilidade pública a "SOCIEDADE JOAQUIM GOMES GARCEZ" situada na Sede do Distrito de Nascente, município de Amontada-Ce., com área de atuação em todo o Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE., aos 25 de outubro de 1988


JOSE AGENOR HENRIQUE
Prefeito Municipal